CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Declara de Utilidade Pública a Escola de pais do Brasil – Seccional Recife.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Escola de Pais do Brasil – Seccional Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 23 de abril de 2019.

RENATO ANTUNES
VEREADOR DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES

JUSTIFICATIVA

A presente propositura legislativa tem como objetivo tornar de utilidade pública a Escola de pais do Brasil – Seccional Recife, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.011.046/0001-74, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com objetivo de capacitar e aprimorar a formação dos pais, futuros pais, cuidadores e educadores, através da transmissão de conhecimentos básicos de psicopedagogia e de técnica educativas que favoreçam o relacionamento entre pais e filhos, com sede nesta cidade do Recife, na Rua Francisco Alves, nº 325, Sala 1003, Paissandu, Recife/PE - CEP 50.070-490.

A entidade surgiu em 1963, partindo de um modelo existente na França. Seus fundadores, embora católicos não subordinaram o movimento à sua igreja e tornaram aberto a todos os casais, independente de raça, condição social, credo religioso ou político. A escola de pais é uma instituição particular, inscrita no CNPJ/MF nº 24.011.046/0001-74, voluntária e gratuita, que está aberta a todos os interessados na educação e orientação de jovens e crianças.

A missão da Escola é educar pais, futuros pais e agentes educadores a formar verdadeiro cidadão, cumpriu-se no atendimento para 102 pais, atingindo 147 filhos.

Para tratar dos interesses da família, de uma forma ativa, a Escola de Pais promove círculos de debates para discutir, com os pais, suas necessidades, suas dificuldades e propor alternativas de solução.

Nesse sentido, a entidade atende e colabora com a educação familiar de milhares de recifenses e pernambucanos, o que denota a imprescindibilidade da presente declaração de utilidade pública.

Diante do exposto, da relevância do tema em face do trabalho de grande importância realizado pela Escola de pais do Brasil – Seccional Recife, e pela instituição cumprir os requisitos trazidos pela legislação vigente, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2018.

RENATO ANTUNES

VEREADOR DO RECIFE